



MINISTÉRIO DA FAZENDA

OFÍCIO SEI Nº 15781/2024/MF

À Senhora
Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, Zona Cívico-Administrativa
70047-900 - Brasília/DF
agenda.gestao@economia.gov.br
(61) 2020-5562/4061-4555

Assunto: Autorização de Nomeação por Provimento Adicional.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10265.117786/2020-06.

Senhora Ministra,

1. Cumprimentando-a cordialmente, solicito autorização de provimento adicional de candidatos aprovados na relação homologada de candidatos aprovados no EDITAL nº 1/2023–RFB, de 18 de dezembro de 2023 (39187616), para cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil (AFRFB) e Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil (ATRFB) para a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), conforme Nota Técnica RFB/Sucor/Cogep nº 11, de 4 de março de 2024 (40499596) e Anexo (40500108).
2. O pedido de autorização é no percentual de 25% do quantitativo originalmente previsto na Portaria SEDGG/ME nº 5.348, de 10 de junho de 2022 (5581248), e EDITAL – nº 1/2022–RFB, de 2 de dezembro de 2022 (39186419), ou seja, 57 (cinquenta e sete) vagas no cargo público de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e 117 (cento e dezessete) vagas no cargo público de Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil.
3. Entre as fundamentações mencionadas na NT RFB/Sucor/Cogep nº 11, de 2024, destaca-se a urgência da nomeação dos candidatos aprovados ainda em 2024, evidenciando-se que o Estado brasileiro depende de um quadro de pessoal da Receita Federal fortalecido com o fim de obtenção de recursos necessários para implementar políticas públicas e promover o bem-estar econômico e social do país.
4. A solicitação busca uma reposição mínima, aproveitando-se os candidatos aprovados no concurso público RFB de 2023, sem incorrer recursos financeiros, humanos e de tempo adicionais necessários à realização de um novo certame, sendo requeridos apenas os relacionados com o curso de formação. Sendo assim, a nomeação por provimento adicional promoverá economia administrativa de toda ordem.

Anexos:

I - Nota Técnica RFB/Sucor/Cogep nº 11, de 4 de março de 2024 (40499596); e

II - Nota Técnica RFB/Sucor/Cogep nº 11, de 4 de março de 2024 - Anexo I (40500108).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO HADDAD
Ministro de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Haddad, Ministro(a) de Estado**, em 12/03/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40682830** e o código CRC **148A94F0**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Plano Piloto
CEP 70.048-900 - Brasília/DF
+55 (61) 3412-2524 - e-mail gabinete.ministro@fazenda.gov.br

Processo nº 10265.117786/2020-06.

SEI nº 40682830